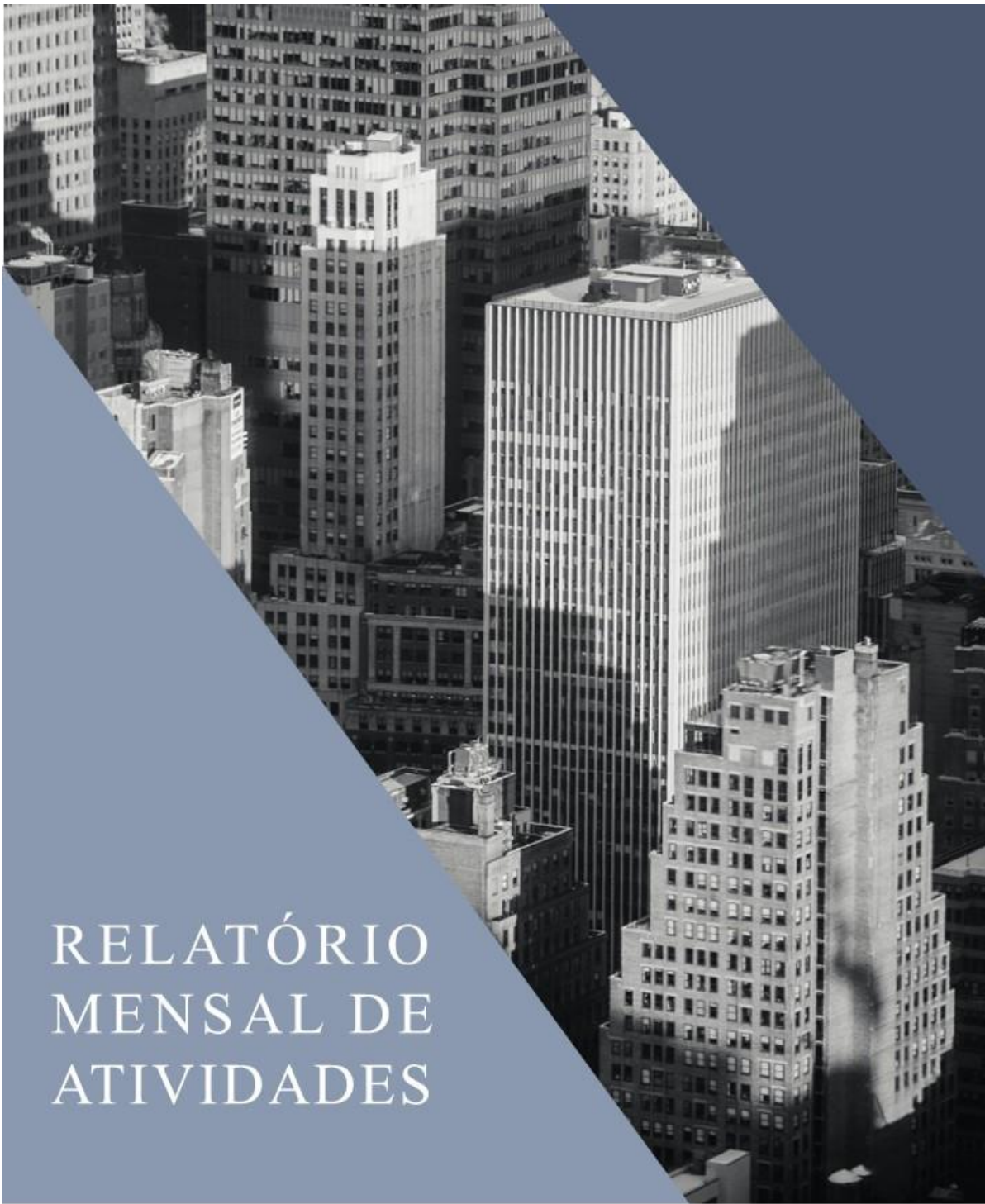




RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES





LASPRO
CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE AGUAÍ DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Recuperação Judicial

Autos nº 1001562-45.2018.8.26.0083

LASPRO CONSULTORES LTDA. neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência de **NETTEN TEC PRODUTOS TÉCNICOS EIRELLI** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 22, inciso II, alíneas “a” e “c” da Lei 11.101/2005, apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente ao mês de **abril de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP

72-922 CT | NN / MM | RJ1-LC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda.....	6
I.1. Eventos Relevantes.....	6
I.2. Visão Geral	6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais	7
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal).....	7
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total	7
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	8
II.1.1.3. Patrimônio Líquido.....	8
II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado.....	9
II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa.....	10
II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros.....	10
II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores.....	10
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial.....	11
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada	11
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	11
Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas.....	12
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares	13
Anexo VI – Cronograma Processual.....	14
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020.....	15
Glossário	16

72-922 CT | NN / MM | RJ1-LC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 04 de setembro de 2018. Após novas negociações com os credores, houve a aprovação do Aditivo em Assembleia Geral de Credores em 27 de janeiro de 2022, homologado em 13 de junho de 2022. Com relação aos pagamentos dos credores da Classe I foram efetuados os pagamentos, exceto àqueles que não apresentaram os dados bancários. Para as classes III e IV serão iniciados após a carência de 12 meses a contar da homologação que dar-se-á em julho de 2023.

Em relação a posição econômico-financeira da Recuperanda, em abril de 2023, totalizou Patrimônio Líquido negativo na ordem de R\$ 6,4 milhões e endividamento na ordem de R\$ 17,5 milhões.

No mês de abril de 2023, a Recuperanda apresentou Receita Líquida de R\$ 363.678. O Resultado Líquido foi negativo na ordem de R\$ 94.125. Apesar do faturamento inexpressivo mediante as obrigações concursais e extraconcursais, a NETTEN TEC apresenta valor expressivo em valores a receber na ordem de R\$ 9,9 milhões, cuja realização contribuirá de forma positiva para a administração do fluxo de caixa.

Ademais, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, notadamente quanto ao envio dos documentos contábeis solicitados.

72-922 CT | NN / MM | RJ1-LC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 30 de junho de 2023.


LASPRO CONSULTORES LTDA
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-922 CT | NN / MM | RJ1-LC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

I.1. Eventos Relevantes

No presente período, não ocorreram alterações na estrutura societária da Recuperanda, bem como das atividades por ela desenvolvidas.

I.2. Visão Geral

A **Netten Tec Produtos Técnicos Ltda.**, com sede à Avenida Adolfo Simon, 418/4 – Vila Santa Maria – Aguaí/SP, inscrita CNPJ sob nº 12.139.155/0001-92, foi fundada em 15/04/2010. Tem como atividade econômica a fabricação de artefatos de material plástico, em especial em redes plásticas técnicas para obras de saneamento, construção civil pesada e leve, assim como, em embalagens automotivas. A empresa apresenta a seguinte estrutura societária:

Quadro Societário	R\$	%
Débora Cristina de Miranda	R\$ 80.000,00	100,00%
TOTAL	R\$ 80.000,00	100,00%

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações relativas ao mês de abril de 2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período anterior, apresentada em relatório pretérito.

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R\$	mar/23	abr/23
Ativo	11.125.452	11.078.079
Ativo Circulante	10.826.366	10.778.993
Caixa e equivalentes de caixa	72.856	17.589
Valores a receber	9.718.588	9.860.282
Estoques	371.420	275.558
Outros Créditos	663.502	625.564
Ativo Não Circulante	299.086	299.086
Realizável a longo prazo	46.833	46.833
Imobilizado	252.253	252.253
Passivo	11.125.452	11.078.079
Passivo Circulante	14.751.174	14.797.926
Fornecedores nacionais	5.120.181	5.080.887
Fornecedores RJ	2.606.465	2.603.597
Empréstimos RJ	4.318.696	4.318.696
Obrigações tributárias	1.660.863	1.692.130
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	1.044.969	1.102.617
Passivo Não Circulante	2.662.302	2.662.302
Empréstimos e financiamentos	2.662.302	2.662.302
Patrimônio Líquido	- 6.288.024	- 6.382.149
Capital social	80.000	80.000
Lucros Prejuízo acumulados	- 6.346.032	- 6.368.024
Resultado no Exercício	- 21.992	- 94.125

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

Os saldos de **Ativos**, em abril de 2023, somaram R\$ 11,1 milhões, com redução de 0,4% em relação ao mês anterior (R\$ 11.125.452).

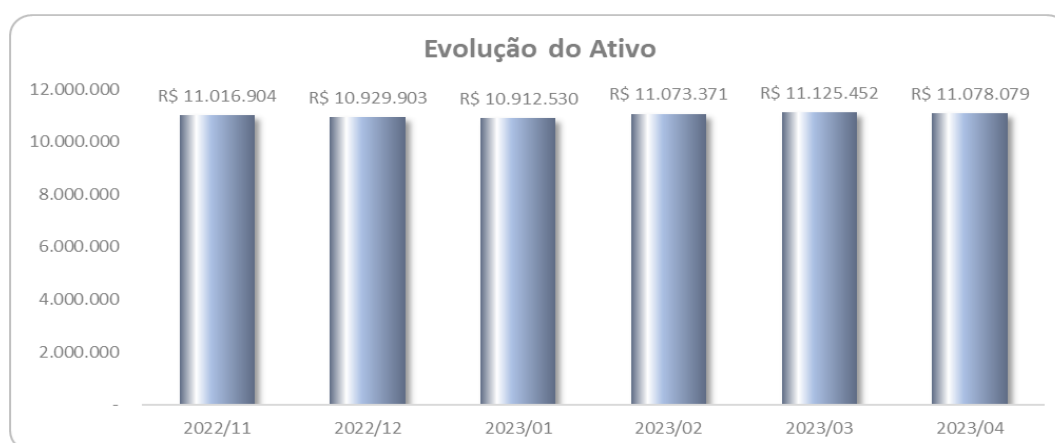
No mês de abril/2023, o grupo de **Caixa e Equivalentes de Caixa** apresentou saldo positivo de R\$ 17.589.

Os **Valores a Receber**, em abril de 2023, totalizaram **R\$ 9,9 milhões**, representando **90% do total de ativos**.

Os **Outros Créditos**, no mês de abril de 2023, totalizaram R\$ 625.564, representando 6% do total de ativos.

No mês de abril de 2023, os **Estoque**s perfizeram R\$ 275,6 mil, representando 3% do saldo total de ativos.

Em abril de 2023, o **Imobilizado** permaneceu com saldo de R\$ 252.253, denotando a ausência no reconhecimento da depreciação dos ativos.



II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O saldo do **Endividamento Total**, em abril de 2023, perfiz R\$ 17,5 milhões, aumento de 0,3% em relação ao mês anterior (R\$ 17.413.476), impactado pelo aumento em **Fornecedores**, passando de R\$ 5.120.181 para R\$ 5.080.887 em abril/2023.

Desta forma, os **Fornecedores, não sujeitos à Recuperação Judicial e os Empréstimos sujeitos a RJ** foram os mais representativos, com 28% e 25% do saldo total, respectivamente.

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

No mês de abril de 2023, o **Patrimônio Líquido** totalizou saldo **negativo** de R\$ 6.382.149.

II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	mar/23	abr/23	Acumulado 2023
Receita Operacional Bruta	789.669	363.678	2.322.004
(-) Deduções da Receita Operacional	- 11.142	- 1.811	- 221.373
Receita Líquida	778.528	361.867	2.100.631
(-) Custo dos Produtos Vendidos	- 529.488	- 286.349	- 1.429.594
= Resultado Bruto	249.039	75.517	671.038
(=) Despesas Operacionais	- 283.439	- 173.378	- 719.518
(-) Despesas de Vendas	- 75.721	- 37.439	- 174.271
(-) Despesas Administrativas	- 207.718	- 135.939	- 545.248
= Resultado Operacional Líquido	- 34.399	- 97.860	- 48.480
(=/-) Resultado Financeiro	- 3.457	3.736	5.516
(-) Despesa Financeira	- 3.457	3.736	5.516
Resultado antes do IRPJ e CSLL	- 37.857	94.125	53.994
(-) Provisão IRPJ/CSLL	- 4.441	-	- 4.441
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	- 42.298	94.125	58.435

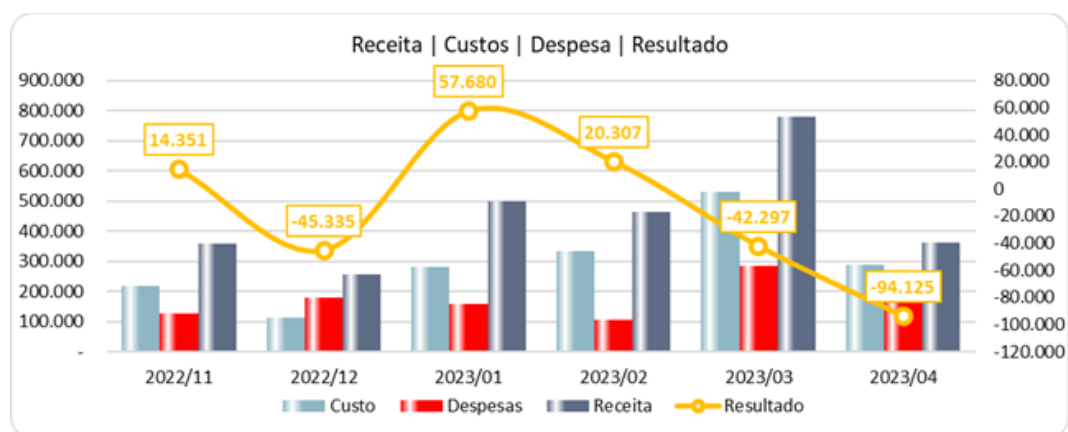
No mês de abril de 2023, auferiu Receita Líquida de R\$ 363.678.

Os Custos somaram R\$ 286.349 mil em abril de 2023 e, **consumiram 79% da Receita Líquida auferida no período.**

As **Despesas Operacionais** totalizaram R\$ 169,6 mil no mês de abril de 2023, destacando os seguintes grupos:

- **Despesas Administrativas:** R\$ 135.939;
- **Despesas com Vendas:** R\$ 37.439.
- **Despesas Financeiras:** R\$ 3.736, impactado precipuamente pelas despesas bancárias.

Com base nas demonstrações contábeis apresentadas, verifica-se que a Recuperanda apurou, em abril de 2023, **resultado líquido em prejuízo de R\$ 94.125.**



II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

No presente período, a Recuperanda encaminhou relatório financeiro gerencial de entradas e saídas.

Desta forma, solicitamos o envio do Demonstrativo do Fluxo de Caixa, conforme CPC 03, relativo ao mês de abril/2023.

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Liquidez Imediata	0	0	0	-0,01	0	0
Liquidez Seca	0,71	0,7	0,71	0,61	0,71	0,71
Liquidez Corrente	0,73	0,73	0,73	0,62	0,73	0,73
Liquidez Geral	0,62	0,62	0,62	0,54	0,62	0,62
Índices de Estrutura de Capitais	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Endividamento	-2,76	-2,73	-2,75	-3,21	-2,77	-2,74
Composição do Endividamento	0,85	0,85	0,85	0,87	0,85	0,85
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,08	-0,07	-0,07	-0,07	-0,07	-0,07
Instrumentos Financeiro	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Capital Circulante Líquido	- 3.965.241	- 3.996.901	- 3.922.564	- 6.524.211	- 3.924.808	- 4.018.933

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Saldo Inicial	13	13	13	18	18	17
Admitidos	0	0	6	0	0	0
Demitidos	0	0	1	0	1	4
Saldo Final	13	13	18	18	17	13

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

CLASSE I	
Início do Pagamento	a partir da homologação do Plano
Fim	1 ano
Forma de Pagamento	parcelas mensais
Será corrigido	TR + 2% a.a.

CLASSE III e IV	
Início do Pagamento	12 meses a partir da homologação do Plano
Fim	15 anos
Deságio	90%, exceto aos que aderirem à Cláusula de Credor Financiador
Forma de Pagamento	28 parcelas semestrais
Será corrigido	IPCA (mês aprovação PRJ) + 0,1% a.a.

Credor Financiador	
Categoria 01 - Fornecedor Bens e Serviços	Deságio 50%, 30 dias faturamento, sem garantia real
Categoria 02 - Instituições Financeiras	Deságio 50%, novos créditos, sem garantia real, 100% CDI e 0,5% a.m.
Categoria 03 - Concessionárias Serviços Públicos	sem deságio, carência 06 meses, 8% como amortização e aceleração do pagamento

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

O pedido de Recuperação Judicial foi solicitado em 04 de setembro de 2018. Após novas negociações com os credores, foi aprovado aditivo em Assembleia Geral de Credores em 27 de janeiro de 2022 e homologado em 13 de junho de 2022. Com relação aos pagamentos dos credores da Classe I, foram efetuados, exceto aqueles que não apresentaram os dados bancários (que foram depositados nos autos da RJ). Para as classes III e IV serão iniciados após a carência de 12 meses a contar da homologação que dar-se-á em julho de 2023.

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Pagamentos	Valor em Aberto	Valor a Vencer
I	431.716	-	431.716	376.451	55.265	-
III	6.843.722	6.159.350	684.372	-	-	684.372
IV	184.999	166.499	18.500	-	-	18.500
TOTAL	7.460.437	6.325.849	1.134.588	376.451	55.265	702.872

Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas

No período não tivemos diligências realizadas.

Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

1. Envio do Demonstrativo do Fluxo de Caixa, conforme CPC 03, relativo ao mês de março e abril de 2023.
2. Envio dos comprovantes de pagamentos dos credores da Classe I, III e IV nos termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado

Anexo VI – Cronograma Processual

EVENTO OCORRIDO		
DATA ESTIMADA		
DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
05/09/2018	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
18/09/2018	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
24/09/2018	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
04/12/2018	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
20/12/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
23/11/2018	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
05/02/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Dje	Art. 53, § único
08/03/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
09/04/2019	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
22/04/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
09/04/2019	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
04/06/2019	1ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação do PRJ)	Art. 36, inciso I
12/06/2019	2ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação do PRJ)	Art. 36, inciso I
20/05/2021	Apresentação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	
16/12/2021	Publicação do edital de convocação para votação do Aditivo ao PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	
16/03/2019	Prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
21/08/2019	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial	
26/09/2019	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
27/01/2022	Aprovação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	
13/06/2022	Homologação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 58

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 04/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	
2.2.8.1. N/A	Anexo III
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A **margem operacional** indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).